



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de Ar-Condicionado Split Inverter 24000 BTUs com instalação, e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar-condicionado do prédio da Câmara Municipal de Mundo Novo, Bahia.
Contratado:	U J BRANDAO ASSIS REFRIGERACAO - CNPJ: 53.895.523/0001-00
Prazo de Vigência:	03(três) meses
Valor Total:	R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais)
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto / Atividade: 2001 – Gestão das ações administrativas do Poder Legislativo
Natureza de Despesa: 3.3.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mundo Novo, 21 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente